



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.063, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL FLORIANO/ES, O
ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui por esta Lei, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, o aniversário de instalação da Câmara Municipal, a realizar-se anualmente, em 01 de janeiro, em virtude de sua instalação ocorrida em 01 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 26 de março de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONOU A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 2.063 / 2019
EM, 26 / 03 / 2019

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei N° 006/2019 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI N° _____

AUTÓGRAFO N° 011/2019

PROJETO DE LEI N° 006/2019

DATA ____ / ____ / ____

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI N° 006/2019
DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR TADEU
RONCHI JUNIOR QUE “INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL FLORIANO/ES, O ANIVERSÁRIO DE
INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL”.

APROVA:

Art. 1º - Institui por esta Lei, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, o aniversário de instalação da Câmara Municipal, a realizar-se anualmente, em 01 de janeiro, em virtude de sua instalação ocorrida em 01 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 21 de Março de 2019.

David Klipper

Presidente Interino

José Rodolfo Krohling
Secretário